

**Lei nº 3.606, de 26 de dezembro de 2016.**

Altera disposições da Lei  
3.400/2014.

A Prefeita de Encruzilhada do Sul:  
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o Artigo 1.º da Lei 3.400/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Permissão de Uso de Bem Público a título precário com a Empresa Dirceu João Pedrotti - ME, CNPJ 19.942.221/0001-07, com a finalidade de permitir o uso, em caráter precário, de um prédio industrial com a área predial de 720 m<sup>2</sup> (antiga Serraria Mesquita & Silveira Ltda.), localizado na Avenida Zeferino Pereira Luz, n.º 1.000, pavilhão n.º 10, nesta cidade, a fim de que a mesma se estabeleça ramo de fundição de metais não-ferrosos (alumínio).”

**Art. 2º.** Altera o Artigo 3.º da Lei 3.400/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Município permite o uso à Empresa mencionada no art. 1º um prédio com a área de 720 m<sup>2</sup> (antiga Serraria Mesquita & Silveira Ltda.), localizado na Avenida Zeferino Pereira Luz, n.º 1.000, pavilhão n.º 10, pelo prazo estipulado no art. 2º.”

**Art. 3º.** Altera as cláusulas primeira e terceira, do Termo de Permissão de Uso, através de Termo Modificativo, onde consta apenas o endereço, devendo constar o seguinte: “Avenida Zeferino Pereira Luz, n.º 1.000, pavilhão n.º 10”.

**Art. 4º.** As demais disposições permanecem inalteradas.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Encruzilhada do Sul RS, em ..... de ..... de 2016.

Laíse Gorziza de Souza,  
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

Pedro Florisbal Machado,  
Secretário Municipal da Administração.

Nádia Nunes Soares,  
Secretária Interina de Indústria, Comércio, Mineração e Turismo.

## TERMO MODIFICATIVO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Termo Modificativo do Permissão de Uso de Bem Público a título precário entre o Município de Encruzilhada do Sul e a Empresa Dirceu João Pedrotti – ME, nas condições que adiante seguem.

O Município de Encruzilhada do Sul-RS, sito na Avenida Rio Branco nº 261, Encruzilhada do Sul-RS, devidamente inscrita no CNPJ MF nº 89.363.642/0001-69, representado por sua Prefeita Sr.<sup>a</sup> **LAÍSE GORZIZA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, contabilista, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada **PERMITENTE** e de outro lado a Empresa Dirceu João Pedrotti – ME, inscrita no CNPJ MF sob o nº 19.942.221/0001-07, estabelecida à Rua Thomás Flores, 427 – Centro, na cidade de Encruzilhada do Sul, doravante designada **PERMISSIONÁRIO**, celebram o presente Termo Modificativo, mediante as condições que adiante seguem.

**Cláusula Primeira:** A Cláusula Primeira do Termo de Permissão de Uso passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Cláusula Primeira:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Permissão de Uso de Bem Público a título precário com a Empresa Dirceu João Pedrotti - ME, CNPJ 19.942.221/0001-07, com a finalidade de permitir o uso, em caráter precário, de um prédio industrial com a área predial de 720 m<sup>2</sup> (antiga Serraria Mesquita & Silveira Ltda.), localizado na Avenida Zeferino Pereira Luz, n.º 1.000, pavilhão n.º 10, nesta cidade, a fim de que a mesma se estabeleça ramo de fundição de metais não-ferrosos (alumínio).”

**Cláusula Segunda:** A Cláusula Terceira do Termo de Permissão de Uso passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Cláusula Terceira:** O Município permite o uso à Empresa mencionada no art. 1º um prédio com a área de 720 m<sup>2</sup> (antiga Serraria Mesquita & Silveira Ltda.), localizado na Avenida Zeferino Pereira Luz, n.º 1.000, pavilhão n.º 10, pelo prazo estipulado no art. 2º.”

**Cláusula Terceira:** As demais disposições permanecem inalteradas.

E assim por estarem justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Encruzilhada do Sul RS, em ..... de ..... de 2016.

Laíse Gorziza de Souza,  
Prefeita Municipal  
PERMITENTE

Dirceu João Pedrotti,  
Empresa Dirceu João Pedrotti - ME  
PERMISSIONÁRIO

Nádia Nunes Soares,  
Secretária Interina de Ind., Com., Min. e Turismo.

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_